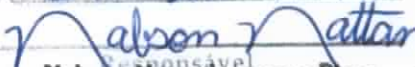




Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT
PROTOCOLO Nº 1002/2017
DATA 14/12/2017

Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral
Portaria Nº 070/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº122/2017
De 12 de dezembro de 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 35.478,80** (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO

04.007.27.812.0045.1247.449051 – Construção de Ciclovias R\$ 35.478,80
Ação: 1247 – Obras e Instalações
Recursos Ordinários
Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Recursos Ordinários

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2017.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 12 de Dezembro de 2017.

MENSAGEM DO PL nº 122/2017

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 122/2017

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 35.478,80 (**trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos**), destinados a **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto**.

O valor da abertura do crédito suplementar é oriundo da aplicação de contrapartida do convênio nº. 342/2016 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT e a Secretaria Estadual de Cidades.

O mencionado convênio trata-se da construção da ciclovia ligando os Bairros do Centro Urbano ao Bairro da Cotrel, conforme anexo.

Ocorre que constatou-se a necessidade de ajuste no projeto e planilha, uma vez que a realidade dos níveis existentes e o **desconto obtido no processo licitatório, possibilitará a melhoria na execução com a inclusão do acostamento e ampliação de meta, aumentando a dimensão da ciclovia.**

Insta salientar que, para a conclusão dos serviços faz-se necessária a aplicação total da contrapartida prevista no referido convênio que é de R\$ 212.341,88. No processo licitatório, com o desconto ofertado pela Empresa vencedora do Certame, o valor empenhado de contrapartida foi de R\$ 176.863,08. Conforme relatório técnico emitido pelo setor de Engenharia e Arquitetura, para consecução do projeto e planilha deve-se aplicar o saldo restante da contrapartida prevista no Convênio.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL